

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.

FAVORECIDO: JOSÉ PINHEIRO SOARES ME **CNPJ:** 04.885.822/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista, 01 de fevereiro de 2016.

Gilzete da Silva Moreira
Presidente do
Legislativo Municipal